

Associação dos Municípios da Cantuquiriguaçu

IV EDIÇÃO DO CANTA CANTU – FESTIVAL REGIONAL DOS MUNICÍPIOS DA CANTUQUIRIGUAÇU – 2025

CLASSIFICATÓRIA DE NOVA LARANJEIRAS-PR

1. ORGANIZAÇÃO:

1.1. A organização do **IV DO CANTA CANTU** estará a cargo da Comissão Organizadora da Cantu, Prefeituras Municipais e Secretarias Municipais de Educação e Cultura dos municípios da Cantuquiriguaçu.

2. OBJETIVOS:

2.1 .Promover o intercâmbio cultural e intensificar o movimento musical nos municípios.

2.2. Descobrir e valorizar novos talentos, difundindo a música como um dos meios essenciais da expressão cultural.

2.3. Mostrar através da realização do **IV CANTA CANTU** os valores e incentivo a arte e a cultura de nossa região.

2.4. Valorizar os talentos que residem nos municípios da Cantuquiriguaçu.

2.5. Selecionar os representantes do município de **NOVA LARANJEIRAS** para a final que será realizada no mês de novembro em Laranjeiras do Sul, do corrente ano a final do **IV DO CANTA CANTU – FESTIVAL REGIONAL DOS MUNICÍPIOS DA CANTUQUIRIGUAÇU**.

3. CATEGORIAS:

3.1. O **IV CANTA CANTU** é um festival de interpretação e abrange as categorias **INFANTIL, INFANTO JUVENIL, POPULAR/GOSPEL, SERTANEJA E NATIVISTA**, da música brasileira.

4. INSCRIÇÕES E ENSAIOS:

4.1. O formulário e o regulamento de inscrição estarão disponíveis no www.cantacantu.com.br ou pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo nos períodos manhã a partir das 08:00 às 11:30 horas, tarde com início às 13:00 às 17:00 horas. Os candidatos deverão trazer seus documentos pessoais CPF, RG, Título de Eleitor e comprovante de residência, as inscrições serão feitas até o dia 05 de Maio de 2025.

4.2. As inscrições iniciam-se no dia 16 de Abril de 2025 às 08:00 horas e encerram-se no dia 05 de Maio de 2025 as 23:59 horas.

4.3. As inscrições serão GRATUITAS.

4.4. Os inscritos na categoria **INFANTIL** deverão ter idade mínima de 04(quatro) e máxima de 08 (oito) anos e 11 meses, na categoria **INFANTO-JUVENIL** serão aceitas inscrições com idade mínima de 09 (nove) anos e idade máxima de 15 (quinze) anos e 11 meses completos até a data da

eliminatória. Os inscritos nas categorias POPULAR/GOSPEL, SERTANEJA E NATIVISTA (adulto), deverão ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos até a data da eliminatória.

4.4.1. Os candidatos poderão efetuar apenas uma inscrição, não sendo permitido participar de duas categorias;

4.5. Depois de efetuada a inscrição, não será permitido a mudança de música.

4.5.1. Não será permitido a apresentação da mesma música por dois ou mais candidatos, prevalecendo a primeira inscrição na mesma categoria. O candidato que se inscrever com uma música já inscrita será comunicado, para alterar a música.

4.5.2. Deverá conter na ficha de inscrição o nome da música para a etapa classificatória local, contendo a nota que será interpretada pelo (a) candidato (a) e a versão que deseja interpretar, essas informações são obrigatórias;

4.5.3. Na categoria Nativista só poderão ser executadas músicas Nativista Tradicionalista; de acordo com a Wikipedia “A música gaúcha de origem **tradicionalista** parece ter origem na escola literária do **parnasianismo**, por sua semelhança quando canta coisas da natureza e do ambiente como: a terra, o chão, os costumes, o cavalo - e pela musicalidade, sempre buscando a rima num arranjo muito acertado com as melodias, criando entre letra, música e dramatização, uma dinâmica que rebusca origens e paixões.^[1] [Música nativista – Wikipédia, a enciclopédia livre \(wikipedia.org\)](#) acesso em 31/03/2024.

4.6. Para fazer a inscrição na categoria infantil os responsáveis pelos candidatos deverão preencher e assinar um formulário de autorização, munido de documentos pessoais, título de eleitor e comprovante de residência (Copel), em outros casos a comissão organizadora irá avaliar.

4.6.1. Os candidatos deverão entregar as autorizações (menores de idade) e uso de imagem, cópia do comprovante de residência e título de eleitor, mais 05 (cinco) cópias impressas da letra da música sem rasuras impreterivelmente, no dia do ensaio, também de forma obrigatória o candidato que não entregar a letra da música será desclassificado;

4.6.2. Os candidatos que ficarem campeões das categorias em 2025, obrigatoriamente deverão migrar para outra categoria no próximo ano;

4.7. Só serão aceitas inscrições onde candidato comprove sua residência no município por meio do título de eleitor do município e comprovante de residência (Copel) com cópias legíveis dos documentos pessoais e de residência, documentação obrigatória;

4.7.1. Caso a comissão do IV Canta Cantu, confira as documentações os candidatos, serão excluídos do evento e o município deverá se retratar, tendo em vista que o regulamento deve ser seguido de forma justa e igualitária para todos;

4.8. Caso o candidato seja menor de idade a comprovação de residência deverá ser do responsável pela inscrição.

4.9. Não será permitido a participação do candidato (a) que não comprovar a residência com o título de eleitor do município e o comprovante de residência (copel).

5. ENSAIOS

5.1. Os ensaios deverão ser seguindo obedecendo o horário estipulado neste regulamento.

(Os ensaios serão de acordo com a organização de Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.)

Os ensaios terão início a partir das 08:00 horas do dia 17 de Maio de 2025, com as Categorias Popular/Gospel e Sertanejo.

No período da Tarde com o início dos Ensaios a partir das 13:00 horas do dia 17 de Maio de 2025, com as Categorias Infantil, Infante-Juvenil e Nativista.

5.2. A sequência do ensaio se dará por ordem de chegada e retirada de senha com a comissão organizadora, sendo respeitado rigorosamente os horários estabelecidos pela comissão organizadora.

6. PARTICIPAÇÃO: ELIMINATÓRIA

6.1. Ao participante é assegurada a livre escolha da música que deseja interpretar, tendo como prioridade as etapas eliminatórias caso haja a mesma música inscrita duas vezes

6.2. A música inscrita pelos candidatos não poderá passar de **05 (cinco)** min de tempo em sua execução sendo critério de desclassificação em todas as categorias.

6.3. Não serão aceitas músicas em língua estrangeira

6.4. Não será permitida composição, uma vez que o festival é de interpretação. Também não será permitida música que não tenha sido gravada oficialmente, com selo (gravadora) reconhecido oficialmente.

6.5. Em todas as etapas, o acompanhamento musical estará a cargo somente da banda contratada, porém, o candidato terá o direito de se fazer acompanhar por qualquer instrumento que lhe convier.

6.6. A ordem das apresentações dos candidatos será definida por sorteio, que será realizado durante os ensaios pela equipe organizadora e candidatos que ali se encontrarem. Não havendo presença de nenhum candidato, o sorteio será feito pela equipe organizadora do festival. Os candidatos deverão estar no local do evento meia hora antes da sua apresentação na eliminatória e final. Caso o candidato seja chamado e não compareça na apresentação será automaticamente desclassificado.

6.7. Em todas as etapas haverá ensaios, que serão realizados no local do evento, cada candidato terá direito ao mesmo, sendo distribuído senhas por ordem de chegada para a organização do ensaio, o candidato que não estiver no ensaio no horário previsto será automaticamente desclassificado.

6.8. É obrigatório o envio das músicas com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência para a banda;

6.9. É de obrigatoriedade da banda realizar os back vocal nas músicas;

6.10. A Banda está proibida de lançar durante a apresentação dos candidatos soltar “ fumaça” gelo seco;

7. CLASSIFICAÇÃO/ELIMINATÓRIA

7.1. Será realizada uma classificatória em cada município (nas datas previstas pela organização de cada município) na seguinte ordem: **INFANTIL, INFANTO JUVENIL, POPULAR/GOSPEL, SERTANEJA E NATIVISTA.**

7.2. Serão classificados os campeões de cada categoria para a grande final que será realizada no mês de dezembro de 2025.

8. DESCLASSIFICAÇÃO:

(OS GESTORES DEVEM TER CONHECIMENTO DAS VEDAÇÕES E EXPLICAR AOS CANDIDATOS)

8.1. O candidato será considerado desclassificado quando:

- a) Não se apresentar para a sua interpretação quando chamado pelo apresentador nos dias do festival;
- b) Pelo não comparecimento para o ensaio.
- c) Caso o menor de idade não tenha autorização e não esteja acompanhado dos pais ou responsáveis.
- d) Sem a comprovação do título de eleitor;
- e) Quando a música a ser interpretada passe o tempo estipulado de 05 minutos;

8.2. Não será permitido ao candidato fazer uso da palavra quando da sua apresentação, caso ocorra, o mesmo será desclassificado. Poderá dirigir ao público apenas breves cumprimentos (por exemplo: “boa noite”, “obrigado”).

8.3. Ao candidato não é permitido fazer uso de cópia da letra da música durante a apresentação.

8.4. Os candidatos deverão apresentar-se para a comissão organizadora 30 minutos antes da apresentação (classificatória e final), confirmando a sua presença na recepção para fins de organização.

9. ENSAIOS:

9.1. Os ensaios para a eliminatória serão feitos por ordem de chegada com retirada de senha. **9.1.2.** Os ensaios serão realizados no dia 17 de Maio de 2025 a partir das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 no Lago Municipal Adelmo Rossignol, será disponibilizado um cronograma pela organização e postado no grupo do watsapp dos candidatos criado pela coordenação.

9.2. Cada candidato terá no máximo quinze minutos para ensaiar. O intérprete terá por direito a passagem de toda a música uma vez, salvo quando a banda solicitar;

9.2. O candidato (a) poderá pedir back vocal (coro) para banda;

10. REALIZAÇÃO:

10.1. O IV CANTA CANTU realizar-se-á no dia 17 de Maio de 2025 com início previsto para às 19:00 horas no Lago Municipal Adelmo Rossignol.

- **INFANTIL**
- **INFANTO-JUVENIL**
- **POPULAR/GOSPEL**
- **SERTANEJA**
- **NATIVISTA**
-

11. PREMIAÇÃO:

11.1 Premiações para todas as categorias do **IV CANTA CANTU**.

Premiação nas Etapas Classificatórias por Município:

Categoria Infantil (04 a 08 anos e 11 meses)

- 1º lugar: R\$ 400,00 mais troféu Cantu (classificado (a) para grande final em dezembro de 2025.
- 2º lugar: R\$ 300,00 mais troféus Cantu.
- 3º lugar: R\$ 200,00 mais troféus Cantu.
- 4º lugar: R\$ 150,00 mais troféus Cantu.
- 5º lugar: R\$ 100,00 mais troféus Cantu.

Categoria Infanto-juvenil (09 a 15 anos e 11 meses)

- 1º lugar: 500,00 mais troféu Cantu (classificado (a) para grande final em dezembro de 2025.
- 2º lugar: 400,00 mais troféus Cantu.
- 3º lugar: 300,00 mais troféus Cantu.
- 4º lugar: 200,00 mais troféus Cantu.
- 5º lugar: 100,00 mais troféus Cantu.

Categoria Adulto: Popular/ Gospel

- 1º lugar: 1.000,00 mais troféu Cantu (classificado (a) para grande final em dezembro de 2025.
- 2º lugar: 700,00 mais troféus Cantu.
- 3º lugar: 500,00 mais troféus Cantu.
- 4º lugar: 300,00 mais troféus Cantu.
- 5º lugar: 200,00 mais troféus Cantu.

Sertaneja:

- 1º lugar: 1.000,00 mais troféu Cantu (classificado (a) para grande final em dezembro de 2025.
- 2º lugar: 700,00 mais troféus Cantu.
- 3º lugar: 500,00 mais troféus Cantu.
- 4º lugar: 300,00 mais troféus Cantu.
- 5º lugar: 200,00 mais troféus Cantu.

Nativista:

- 1º lugar: 1.000,00 mais troféu Cantu (classificado (a) para grande final em dezembro de 2025.
- 2º lugar: 700,00 mais troféus Cantu.
- 3º lugar: 500,00 mais troféus Cantu.
- 4º lugar: 300,00 mais troféus Cantu.
- 5º lugar: 200,00 mais troféus Cantu

11.2. Os campeões de cada categoria, representarão o Município de Nova Laranjeiras mesmo na Final Regional do território da Cantuquiriguaçu em dezembro de 2025.

11.3. Caso o campeão (a) não tenha interesse ou por eventuais motivos particulares, o segundo colocado da categoria irá representar o município na final;

12. COMISSÃO JULGADORA:

12.1 A comissão julgadora, em qualquer etapa do festival, será formada por critério e Escolha da comissão organizadora do IV CANTA CANTU respeitando as indicações dos municípios.

12.2. A comissão julgadora será composta por cinco membros, escolhidos pela Cantu indicados pelos municípios pertencentes a associação dos municípios da Cantuquiriguaçu.

12.3. As notas da avaliação deverão ser de cinco a dez, podendo ser fracionada.

12.4. Para cada candidato (apresentação), o jurado terá que dar nota individual em uma plataforma chamada Controla Canta Cantu, as notas serão fracionadas com valor decimal de 5,0 a 10,0.

12.4.1. nota será atribuída aos participantes, observando-se os seguintes quesitos:

a) Afinação;

b) Interpretação (apresentação, letra, comunicação e postura);

c) Ritmo;

12.5. Caso o candidato venha a errar a música e interrompa sua apresentação, estará automaticamente desclassificado.

12.6. A nota será dada pelos cinco jurados dentro dos quesitos, sendo feita a somatória, Obtendo-se assim, a nota final de cada candidato. Ao final das apresentações, os jurados se reunirão para averiguar se o resultado está em consonância com as notas de cada um do júri.

12.7. As mesas dos jurados deverão estar afastadas para não comprometer o julgamento da avaliação;

12.8. Se houver empate entre os candidatos, caberá à comissão organizadora considerar a maior nota no quesito afinação, como critério de desempate. Caso ocorra, também a coincidência neste quesito, será observada sucessivamente os quesitos de ritmo e por último de interpretação

12.9. O município deverá ter uma pessoa responsável pelo cronometro das músicas interpretadas, bem como uma equipe na mesa de somatória;

13. DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. A comissão organizadora reserva-se ao direito de excluir em qualquer tempo o participante que, sobre qualquer pretexto, perturbar a ordem do IV CANTA CANTU e descumprir as normas contidas no presente regulamento ou emanadas pela comissão organizadora.

13.2. Ao iniciar o evento, de acordo com a ordem das apresentações, os candidatos deverão se posicionar no local pré-definido pela comissão organizadora (camarim) com antecedência para que a presença do candidato seja confirmada pela organização do evento. Caso o candidato não esteja no camarim no momento da sua apresentação, o mesmo não será chamado pelo apresentador e conseqüentemente, será desclassificado.

13.3. Quaisquer casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora.

Comissão Organizadora IV Canta Cantu.

**IV CANTA CANTU – FESTIVAL REGIONAL DOS
MUNICÍPIOS DA CANTUQUIRIGUAÇU – 2025
ETAPA NOVA LARANJEIRAS - PR**

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo: _____

Nome Artístico: _____

Nome da música etapa
classificatória: _____

Gravação (versão e cantor para a banda)

Link da versão para a banda: _____

Tom que o candidato vai cantar: _____

Endereço: _____

Município: _____

RG: _____

CPF: _____

Título de Eleitor: _____

Data de Nascimento: ____/____/____.

Telefone (com DDD): _____

E-mail: _____

Gênero:

- () Infantil
- () Infanto- juvenil
- () Popular/Gospel
- () Sertanejo
- () Nativista

Assinatura do Candidato (a)

IV CANTA CANTU – FESTIVAL REGIONAL DOS MUNICÍPIOS DA CANTUQUIRIGUAÇU- 2025

FICHA DE AUTORIZAÇÃO DE MENOR USO DE IMAGEM E SOM

Eu, (nome do responsável legal)
_____, portador(a) da carteira de identidade
nº _____, órgão emissor
_____, com data de expedição em
_____/_____/_____, título de eleitor nº : _____ autorizo o(a)
menor (nome completo) _____ a
participar do IV CANTA CANTU, AUTORIZO o uso de em todo e qualquer
material entre imagens de vídeo, fotos e documentos, para ser utilizada no
material do IV CANTA CANTU

Fica ainda **autorizada**, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins,
a cessão de direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto
qualquer tipo de remuneração.

Esta autorização, deverá, devidamente assinada tendo conhecimento que o IV
CANTA CANTU é um evento cultural promovido pela Associação dos Municípios da
Cantuquiriguaçu.

Nova Laranjeiras, _____ de _____ de 2025

Assinatura Responsável Legal

IV CANTA CANTU – FESTIVAL REGIONAL DOS MUNICÍPIOS DA CANTUQUIRIGUAÇU- 2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM E SOM

Eu, _____,
nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Cédula de
identidade RG nº. _____, inscrito no CPF/MF sob nº
_____, residente à Av./Rua
_____, nº. _____, município de Rio Bonito do
Iguaçu. AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre imagens de
vídeo, fotos e documentos, para ser utilizada no **material do III CANTA CANTU**

Fica ainda **autorizada**, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de
direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem
que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer
outro, e assino a presente autorização.

Nova Laranjeiras, _____ de _____ de 2025

(Assinatura)

Rua Ver. José Ayres de Oliveiras, 1269 - Fone 42 3635-5278-e-mail. cantu@cantuquiriguacu.com.br - Laranjeiras do Sul -
Pr - CEP. 85.301-240

Campo Bonito - Candoi - Cantagalo - Catanduvas - Diamante do sul - Espigão Alto do Iguaçu - Foz do Jordão - Goioxim - Guaraniaçu - Ibema - Laranjeiras
do Sul - Marquinho – Nova Laranjeiras - Pinhão - Porto Barreiro - Quedas do Iguaçu - Reserva do Iguaçu - Rio Bonito do Iguaçu - Três Barras do Paraná -
Virmond.